PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 02245/74

Autor: BEL. JORGE IVAN CASCUDO RODRIGUES
Data: 16/12/1974
Classif.: ORÇAMENTO
Ementa:

Aprova o orçamento Plurianual de Investimentos para o trienio 1974/1976.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,
faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O orçamento Plurianual de Investimentos para o trienio 1974/1976 em conformidade com o disposto no parágrafo Único do Art. 60 da Constituição do Brasil, compreende uma estimativa de despesas, para o período, de Cr$ 157.978.401,00 (cento e cinquenta e sete milhões novecentos e setenta e oito cruzeiros) de Despesas de Capital.

Art. 2º - Os recursos destinados ao financiamento das Despesas incluidas no orçamento Plurianual de Investimentos para o trienio 1974/1976 provirao das seguintes fontes:

	1974	1975	1976
1- RECEITAS CORRENTES	24.900.100	34.928.286	49.573.503
1.1- Receita Tributaria	9.485.000	14.227.500	21.341.250
1.2- Receita Patrimonial	902.400	1.200.000	1.650.000
1.3- Receita Industrial	5.000	10.000	13.000
1.4- Transferencias Correntes	11.922.000	16.000.786	22.269.253
1.5- Receitas Diversas	2.585.700	3.490.000	4.300.000
2- RECEITAS DE CAPITAL	13.584.300	16.130.960	18.861.252
2.1- Operações de crédito	6.515,828	6.232.960	5.748.252
2.2- Alienação de bens mo veis e imóveis	200.000	250.000	300.000
2.3- Transferencias de Capital	6.863.472	9.638.000	12.800.000
2.4- Outras Receitas de Capital	5.000	10.000	13.000
T O T A L	38.484.400	51.059.246	68.434.755

Art. 3º- As Despesas do município, estimadas na forma do Art. 1º desta Lei Serão programadas para execução como segue:

POR PROGRAMAS	1974	1975	1976
O- Governo e administração Geral	8.002.500	10.471.000	13.053.000
1- administração Financeira	13.940.900	17.627.286	29.700.503
4- Viação, transportes e comunicações	1.425.700	6.775.000	7.140.000
5- Industria e comércio	476.000	584.000	694.200
6- educação e Cultura	5.269.900	4.731.000	5.896.500
7- Saúde	1.048.000	1.286.000	1.065.000
8- Bem Estar Social	2.532.300	2.810.960	3.370.952
9- Serviços Urbanos	5.790.000	6.774.000	7.514.600
T O T A L	38.484.400	51.059.246	68.434.755

Por unidades orçamentárias	1974	1975	1976
Gabinete do Prefeito	1.674.000	2.400.000	3.190.000
Sec. Mun. de Planejamento e Coord. Geral	2.100.000	2.833.000	3.547.000
Sec. Municipal de Admi nistração	3.700.000	4.838.200	5.933.840
Sec. Munic. de Financas	14.000.900	17.699.286	29.786.903
Sec. Munic. de educação e Cultura	5.704.000	4.830.200	6.015.540
Super. Munic. de obras e viação	4.186.600	5.190.080	5.791.096
Sec. Mun. de Serviços urbanos	4.180.000	9.800.000	10.107.600
Procuradoria G. do município	600.000	743.600	814.320
Sec. Munic. de Turismo e Certames	480.000	588.800	699.960
Câmara Municipal do Natal	1.858.900	2.136.080	2.548.496
T O T A L	38.484.400	51.059.246	68.434.755

Art. 4º- As Despesas do município, discriminadas de acordo com os anexos integrantes desta Lei e a forma de financiamento previsto para cada ano, poderao ser corrigidos e reajustados por ocasiao da elaboração dos orçamentos Anuais e mediante créditos adicionais.

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palacio Felipe Camarão, em Natal, 16 de dezembro de 1974.

BEL JORGE IVAN CASCUDO RODRIGUES
Prefeito do Natal

Dr. CLENIO ALVES FREIRE
Secretário Municipal de administração

ECON. FRANCISCO DE MELO
Secretário Municipal de Financas

PROF. OLINDINA LIMA GOMES DA COSTA

Secretaria Municipal de educaçãoo e Cultura

Engo AGRO MANUEL WILSON PEREIRA
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

JORN. ISAAC FAHEINA DE PAULO MACEDO
Secretário Municipal de Turismo e Certames

ECON. ELINALDO RENOVATO DE LIMA
Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação Geral

PAULO NOBREGA MARIZ
Secretário Especial

BEL. VALDIR DE SILVA FREIRE
Procurador Geral do município

DR. CAMILO DE FREITAS BARRETO
Superintendente da SUMOV

ECON. Antônio BERTOLDO DA COSTA
Presidente do IPREVINAT

Publicado no D.O
de 25/12/74